



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

ATA Nº 1.067/2023. (12.12.2023). Milésima Sexagésima Sétima Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sua sede própria situada a Rua Alziro Pedroso, nº 275, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Compareceu à Sessão o Senhor Presidente da Mesa Diretora, a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner, e os demais Senhores Vereadores. Depois de composta a Mesa Diretora sob a Presidência do Senhor Vereador Amauri Pabis, o qual após saudar a todos os presentes declarou aberta a Sessão Ordinária, dando início ao Pequeno Expediente que constou: Leitura, discussão e votação única da Ata nº 1.066/2023 da Milésima Sexagésima Quinta Sessão Ordinária, realizada aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a qual não havendo o que se discutir foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes; Leitura do Ofício nº 302/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado em 04 de dezembro de 2023, encaminhando os Projetos de Lei nº 029, 030, 031 e 032/2023, ambos de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, para apreciação e deliberação em regime de urgência; Leitura do Projeto de Lei nº 029/2023, datado em 28 de novembro de 2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei nº 030/2023, datado em 30 de novembro de 2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei nº 031/2023, datado em 30 de novembro de 2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei nº 032/2023, datado em 04 de dezembro de 2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências; Leitura do Ofício nº 304/2023, datado em 05 de dezembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal para apreciação e deliberação em regime de urgência; Leitura do Projeto de Lei nº 033/2023, datado em 04 de dezembro de 2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o

exercício de 2024. Encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para a Ordem do Dia na qual havia a seguinte matéria para ser deliberada pelo Soberano Plenário: Terceira e última leitura do Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 09 de novembro de 2023, Súmula: Altera a Lei Municipal nº 577/2015, visando corrigir deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em terceira e última discussão o Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em terceira e última votação o Projeto de Lei nº 023/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Terceira e última leitura do Projeto de Lei nº 025/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 17 de novembro de 2023, Súmula: Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a contratar, por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no Município de Fernandes Pinheiro, e Altera Lei Complementar Municipal nº 689/2018 dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em terceira e última discussão o Projeto de Lei nº 025/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em terceira e última votação o Projeto de Lei nº 025/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Terceira e última leitura do Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 17 de novembro de 2023, Súmula: Altera Lei Municipal nº 768/2021 e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em terceira e última discussão o Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em terceira e última votação o Projeto de Lei nº 026/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão Substitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação

oSubstitutivo ao Projeto de Lei nº 020/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 24 de novembro de 2023, Súmula: Organiza e reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 022/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 22 de novembro de 2023, Súmula: Disciplina o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA), no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná e dá outras providências. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 027/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Segunda leitura do Projeto de Lei nº 028/2023, de autoria da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal, datado em 27 de novembro de 2023, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná, conforme específica. Após ser dispensada a leitura de acordo com os demais pares, devido a todos possuírem uma cópia e já ter sido lido anteriormente, o Senhor Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, sendo que não havendo manifestações por parte dos nobres pares, colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 028/2023 do Executivo Municipal, o mesmo foi aprovado por

unanimidade de votos dos presentes; Única leitura, discussão e votação da Moção de Apoio n° 001/2023 em favor ao Projeto de Lei n° 931/2023 de autoria do Deputado Soldado Adriano José, de autoria dos Membros do Legislativo, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos presentes. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para o Grande Expediente, onde o Senhor Osiel Gomes Alves salientou sobre os 28 anos de Emancipação Política da cidade de Fernandes Pinheiro e sobre a entrega da APAE e também de recursos para o Município. Disse também que seu pai, Ex-Vereador Senhor Edegar de Jesus Alves, também fez parte da Emancipação da mesma com a realização de campanhas. Ato contínuo, salientou também que no dia 11 de dezembro de 2023 participou do Culto de Ação de Graças, onde também estiveram presentes a Senhora Vereadora Wanderleia Pires Joner e o Senhor Amauri Pabis – Presidente da Mesa Diretora. Em seguida o Senhor Presidente usou a palavra e salientou que a Senhora Prefeita havia relatado na inauguração da APAE que este ano não houve repasse da Câmara Municipal para obra da mesma, mas o Senhor Presidente informou que foi repassado nos anos de 2021 e 2022, onde também foi aprovado um Projeto para empréstimo no valor de oitocentos mil reais para finalização da obra e por este motivo não havia necessidade de repasse de verba da Câmara neste ano. Logo após a Senhora Vereadora Wanderléia Pires Joner solicitou a palavra, a qual lhe foi concedida. Parabenizou o Município de Fernandes Pinheiro por seu 28° aniversário, aos alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas pela aprovação do Vestibular e também aos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Fernandes Pinheiro, pela formação no Curso de Teologia. As falas dos Senhores Vereadores, se encontram nas gravações das transmissões, as quais podem ser acessadas através do Facebook e YouTube da Câmara. Antes de encerrar a Sessão Ordinária o Senhor Presidente verificou com os demais pares, se todos concordavam em marcar uma Sessão Extraordinária para a próxima terça-feira, dia 19 de dezembro de 2023, para apreciação e deliberação dos Projetos de Lei n° 029, 030, 031, 032 e 033/2023, ambos de autoria do Executivo Municipal. E nada mais havendo a constar agradeceu a presença de todos os presentes e dos cidadãos que acompanharam pelas redes sociais, declarando encerrada a Sessão Ordinária, solicitando que se lavrasse presente Ata, a qual após ser lida, discutida e aprovada, será assinada pela Senhora Vereadora e pelos demais Senhores Vereadores presentes.

Ver. Amauri Pabis- Presidente

Ver^a. Wanderleia Pires Joner

Ver. Lourival Pacondes da S. Jr

Ver. José Conrado Silveira

Ver. Osiel Gomes Alves

Ver. José Humberto Bitencourt

Ver. Vanderlei Taiock

Ver. Odair de Paula

Ver. Mauricio Ribeiro